

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PROVA ESCRITA E
CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS PARA CONCORREREM A
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2026 PARA CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP**

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Novais/SP, Bruno Henrique de Moraes Trivelato**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei Municipal vigente que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a Resolução nº 02/2026 do CMDCA e demais normas aplicáveis ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Novais/SP,

TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA e a CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS a participarem da Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Novais/SP.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado final da prova escrita, após a conclusão de todas as etapas previstas no cronograma do Processo de Escolha Suplementar, tornando-se definitiva a classificação dos candidatos habilitados, conforme relação abaixo.

2. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

POSICÃO	NOME COMPLETO	RG	INSCRIÇÃO Nº	PONTUAÇÃO FINAL
1ª	ELIANE AP. DE OLIVEIRA CHERATI	43.122.422-5	4	8,0
2ª	MONICA NATALIA F. MOREIRA	27.268.881-2	2	7,5
3ª	RUAN ALVES MORAES	075.369.025-06	3	6,5
4ª	GESIENE THAIS FERREIRA	43.122.373-7	1	6,0



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (17) 3561-8780

FONE/FAX (17) 3561-1213 - NOVAIS / SP

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos acima relacionados encontram-se **habilitados** para participar da Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Novais/SP, observadas as demais etapas previstas na Resolução nº 02/2026 e na legislação pertinente.

3.2. A classificação constante neste edital refere-se exclusivamente ao resultado obtido na prova escrita, não representando ordem de eleição, a qual será definida pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos eleitores do Município de Novais/SP, na forma da legislação vigente.

3.3. Os candidatos deverão observar rigorosamente todas as normas estabelecidas no edital de abertura, na Resolução nº 02/2026 do CMDCA e demais atos oficiais publicados durante o Processo de Escolha.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais/SP, 06 de agosto de 2026.

BRUNO HENRIQUE DE MORAES TRIVELATO

PRESIDENTE DO CMDCA